

**DECRETO Nº 1207**  
**de 25 de NOVEMBRO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO  
12.367.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.056 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - APAE  
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

**Adiciona: 3.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO  
12.361.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
2.032 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%  
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

**Reduz: 3.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDVAN LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL